Processo Nº: 5057370-62.2025.8.09.0125

1. Dados Processo

Juízo.....: Piranhas - Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 27/01/2025 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 67.397.908,57

2. Partes Processos:

Polo Ativo
WANDER JUNQUEIRA AGRICULTURA E SERVIÇOS LTDA
WANDER JOSE JUNQUEIRA

Polo Passivo
BANCO BRADESCO S/A
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE GOIANO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO PACCAR S.A
SOAGRO SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA LTDA
NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
PLANTAR E COLHER COM E REPRES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
BANCO DO BRASIL SA
JMB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
BURITI - COM E REPRESENTACOES DE PRODS AGRICOLAS LTDA
BMJ COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO
CLARISSA MATIAS LEITE PERES
BANCO J SAFRA S/A

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: pro_505737062.2025.8.09.0125_grupojunqueira_recuperacaojudicial_juntadaderma_maioejunhode2026.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRANHAS/GO

Nº DO PROCESSO: 5057370-62.2025.8.09.0125 (INCIDENTE PARA APRESENTAÇÃO DOS RMA'S)
RECUPERANDOS: GRUPO JUNQUEIRA
TEOR DA PETIÇÃO: JUNTADA DE RMA – MAIO/JUNHO DE 2026

VW ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial do **"GRUPO JUNQUEIRA",** neste ato representada por **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, vem, à presença de Vossa Excelência, com a vênia e acatamento devidos, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/05, requerer a juntada do **Relatório Mensal de Atividades (RMA)**, referente aos meses de **maio e junho de 2026**.

A Administração Judicial aproveita o ensejo para sugerir ao juízo a intimação do grupo recuperando para prestar os esclarecimentos quanto às considerações apontadas nos tópicos 6 e 7 do RMA anexo, em nome da transparência que deve nortear o procedimento recuperacional.

Termos em que pede deferimento.

Piranhas/GO, datado e assinado digitalmente.

VW ADVOGADOS
Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO nº 33.906

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109487695432563873133104314, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.1/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, inc. II, "c" da Lei nº 11.101/05

Período: maio/2026 e junho/2026

Recuperação Judicial do Grupo Junqueira

Autos nº 5057370-62.2025.8.09.0125
Vara Cível da Comarca de Piranhas - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.2/17

Administração Judicial

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA 3

2. RESUMO EXECUTIVO E CRONOGRAMA PROCESSUAL 4

3. RELATÓRIO OPERACIONAL FORNECIDO PELA RECUPERANDA 5

4. ANÁLISE CONTÁBIL E ECONÔMICO-FINANCEIRA 5

4.1. Bancos e Aplicações Financeiras 5

4.2. Quadro de Colaboradores 7

4.3. Imobilizado 7

4.4. Estoque 8

4.5. Pagamentos Realizados no Período 9

4.6. Recebimentos Realizados no Período 10

4.7. Contas a pagar e Contas a Receber 11

4.8. Conciliação entre Livro Caixa e Extratos Bancários 11

4.9. Arrendamento 12

5. INDICADORES ECONÔMICOS 14

6. PENDÊNCIAS 15

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 16

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.3/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

A Recuperanda **Wander Junqueira Agricultura e Serviços Ltda**, neste processo denominada **"Grupo Junqueira"**, ingressou em 27/01/2025 com pedido de Recuperação Judicial, que foi autuado sob o nº 5057370-62.2025.8.09.0125, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, tendo o escritório VW Advogados sido nomeado Administrador Judicial em 21/03/2025, conforme evento 21 dos autos principais.

O presente Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea "c", da LRF.

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais da Recuperanda durante o período de **maio e junho de 2026**, acompanhadas de análises e comentários técnicos, de modo a subsidiar o Juízo, os credores, o Ministério Público e os demais interessados no acompanhamento do processo recuperacional.

Ressalta-se que as análises apresentadas **não constituem auditoria independente** das informações fornecidas pela Recuperanda. Seu propósito é examinar e comentar os principais aspectos operacionais, financeiros e contábeis reportados no período, destacando, sempre que necessário, eventuais inconsistências, esclarecimentos, ajustes ou fatos relevantes identificados durante a elaboração deste relatório.

As análises desenvolvidas baseiam-se nas informações contábeis, financeiras, fiscais e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, cuja responsabilidade pela elaboração e fidedignidade é exclusivamente de seus administradores.

A metodologia adotada para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades consiste na apresentação sistemática e contínua das principais informações relativas ao desempenho da Recuperanda, permitindo o acompanhamento de sua evolução ao longo do processo de recuperação judicial, por meio de um fluxo dinâmico de informações, estruturado mês a mês.

Os trabalhos são executados em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis à atividade do Administrador Judicial e, quando necessário, compreendem a análise de livros, registros, documentos e demais informações de natureza contábil, financeira, fiscal e operacional, na extensão considerada adequada às circunstâncias verificadas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.4/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

Por fim, destaca-se que **não integra o escopo deste trabalho** a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou a avaliação abrangente dos controles internos e operacionais da Recuperanda, limitando-se a análise aos aspectos considerados relevantes para o acompanhamento do processo recuperacional.

Ressalta-se que parte da documentação necessária às análises foi disponibilizada de forma intempestiva pela Recuperanda, circunstância que impactou o cronograma dos trabalhos e, consequentemente, o prazo de elaboração e apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades, cuja finalidade é possibilitar o acompanhamento periódico das atividades da Recuperanda.

2. RESUMO EXECUTIVO E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Disponível *(jun/26)*	Nº Colaboradores *(jun/26)*
R$ 101,02	**1**
▼ *87,68% vs* abr/*26*	= *0% vs* abr/*26*

2.1. Cronograma processual – Principais eventos:

Evento 1	Evento 21
27/01/2025	***21/03/2025***
Tutela de urgência cautelar e Pedido de Recuperação Judicial	*Deferimento do processamento da recuperação judicial*
Evento 46	**Evento 76**
28/03/2025	***13/05/2025***
Termo de compromisso assinado	*Publicação da 1ª relação de credores no DJE*
Evento 81	**Evento 261**
19/05/2025	***05/12/2025***
Apresentação do plano de recuperação judicial	*Publicação da 2ª relação de credores no DJE*
Evento 359	**Evento 417**
29/05/2026	***09/06/2026***
Decisão – defere o pedido de prorrogação do stay period	*Manifestação AJ_ Indicação das datas da AGC*
Evento 461	
21/08/2026	
Manifestação AJ_ Publicação Edital AGC	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.5/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

3. RELATÓRIO OPERACIONAL FORNECIDO PELA RECUPERANDA

Conforme relatório operacional disponibilizado pela Recuperanda, referente aos meses de maio e junho de 2026, foram apresentadas informações acerca das principais atividades agrícolas desenvolvidas no período, envolvendo a compra e venda de gado, início do confinamento, manejo das culturas de sorgo e milho e manutenção de maquinário agrícola.

Destaca-se, ainda, que as atividades agrícolas foram impactadas pelas condições climáticas adversas, especialmente pela seca e pelo déficit hídrico prolongado, que ocasionaram dificuldades no manejo das culturas e perdas significativas na safrinha de sorgo.

Foi apresentado pela Recuperanda relato sintético das atividades operacionais realizadas ao longo do ciclo produtivo, indicando as principais operações agrícolas e de manutenção das propriedades no período recente.

De acordo com as informações prestadas, destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas no período:

Período	Gado	Sorgo e Milho	Maquinário
mai/2026	Compra e venda de gado.	Dificuldades no manejo devido à seca na região.	Manutenção de maquinário agrícola.
jun/2026	Compra e venda de gado; início do confinamento.	Perda significativa da safrinha de sorgo devido ao déficit hídrico; colheita do remanescente.	Manutenção de maquinário agrícola.

4. ANÁLISE CONTÁBIL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cumpre destacar, preliminarmente, que a Recuperanda não apresentou balancetes contábeis, razão pela qual resta prejudicada a realização de análise contábil nos moldes tradicionais. Dessa forma, os exames realizados limitaram-se à análise em relatórios auxiliares, de natureza econômico-financeira, com base nas informações efetivamente disponibilizadas.

4.1. Bancos e Aplicações Financeiras

No âmbito dos exames realizados, procedeu-se à verificação do saldo disponível, referente às contas bancárias relativas ao período de maio e junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.6/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

Banco	Conta	Período	Valor (R$)
Sicredi	89249-9	mai/26	-
Nubank	211523267-7	mai/26	151,73
Sicredi	89249-9	jun/26	1,00
Nubank	211523267-7	jun/26	100,02



Na sequência, realizou-se o cruzamento das informações constantes no Relatório de Contas e Relacionamentos (CCS/BACEN) com os extratos bancários efetivamente apresentados. A partir desse procedimento, verificou-se a existência de instituições financeiras com relacionamento identificado no CCS para as quais não houve a correspondente apresentação de extratos bancários.

Com base nesse cruzamento, foram identificadas as seguintes pendências:

Banco/Instituição	Status Extratos
Bco Bradesco S.A.	Pendente
Bco Do Brasil S.A.	Pendente
Bco Cooperativo Sicredi S.A.	Pendente
Coop Sicredi Cerrado Go	Pendente
Ccla Sudoeste Goiano	Pendente
Caixa Econômica Federal	Pendente
Banco Sicoob S.A.	Pendente
Coop Sicredi Araxingu	Apresentado
Nu Pagamentos / Nu Financeira	Apresentado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.7/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

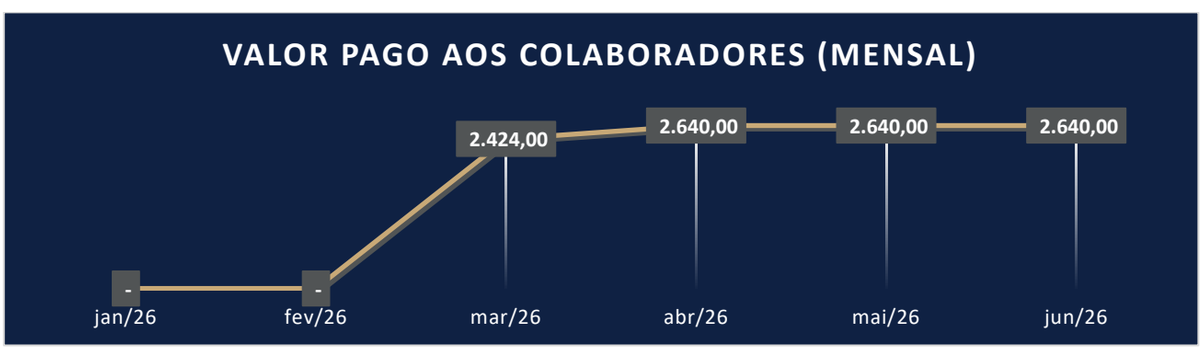
Administração Judicial

4.2. Quadro de Colaboradores

No período analisado, compreendido entre maio e junho de 2026, o quadro de colaboradores do “Grupo Junqueira” apresentou relativa estabilidade, com manutenção de 1 empregado formal nos meses com documentação disponibilizada.

No período em que houve disponibilização de informações, verificam-se as seguintes movimentações:





*Os saldos das competências de jan./26 e fev./26 constam zerados nos gráficos por ausência do envio da documentação da folha de pagamento referente a este período.

4.3. Imobilizado

No período analisado, observa-se a manutenção do saldo informado, referente ao ativo imobilizado. Ressalta-se que não foram encaminhados, pela Recuperanda, relatórios atualizados com a discriminação dos bens que compõem o referido saldo, razão pela qual foi mantida a análise realizada no RMA anterior, sem alterações nos parâmetros de validação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

A seguir, apresenta-se a relação dos itens identificados e validados a partir da documentação disponibilizada:

Tipo	Valor (R$)
Imóvel Rural	1.186.000,00
Caminhão/Trator	1.530.000,00
Carreta Agrícola	20.000,00
Carreta Graneleira	250.000,00
Colheitadeira	3.530.000,00
Grade	90.000,00
Grade Niveladora	170.000,00
Guincho	25.000,00
Plantadeira	2.140.000,00
Plataforma De Corte	270.000,00
Pulverizador	900.000,00
Reboque Dolly	254.400,00
Semeadora	750.000,00
Semir. Basculante	1.363.200,00
Trator	3.558.000,00
Vagão Forrageiro	170.000,00
Total	**16.206.600,00**

4.4. Estoque

No período analisado, não foram identificadas alterações na relação de estoque disponibilizada pela Recuperanda, tendo sido informado que os saldos permanecem os mesmos daqueles apresentados no período de abril/2026. Tal manutenção integral dos volumes e valores causa estranheza, considerando o decurso do período e a movimentação operacional esperada no intervalo. Ressalta-se, ainda, que foi disponibilizado apenas o relatório referente aos insumos, sem a apresentação da relação de rebanhos, de modo que a análise permaneceu restrita aos insumos agrícolas.

Conforme a documentação apresentada, o estoque de insumos permanece composto pelas categorias de inseticidas, herbicidas, óleo mineral, fungicidas e adjuvante, totalizando R$ 52.677,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sem qualquer variação nos volumes e valores informados em relação ao período de abril/2026.

A seguir, apresenta-se a composição do estoque de insumos, detalhada por categoria, produto, volume e respectivos valores:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

Categoria	Produtos	Volume (L/Kg)	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
Inseticida	Nomolt	70,00	127,23	8.906,10
Inseticida	Bright	30,00	120,53	3.615,90
Inseticida	Perito	90,00	50,00	4.500,00
Herbicida	Blowout	200,00	23,72	4.744,00
Herbicida	Adver	100,00	52,50	5.250,00
Óleo mineral	Agricoil	70,00	14,00	980,00
Fungicida	Sevare	150,00	55,00	8.250,00
Fungicida	Keyra	60,00	201,00	12.060,00
Adjuvante	Helper	60,00	72,86	4.371,60
Total				**52.677,60**

4.5. Pagamentos Realizados no Período

Apresentamos, a seguir, as informações obtidas após análise da documentação apresentada pela Recuperanda, relativa aos pagamentos realizados nos meses de maio e junho de 2026, retirados dos Livros Caixa apresentados pelo Grupo.

Pagamentos realizados no período de maio e junho de 2026

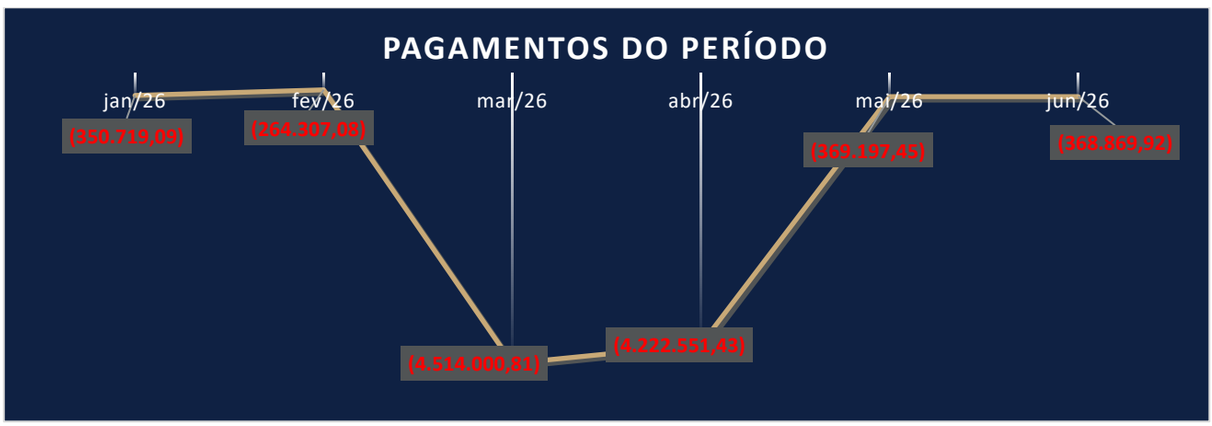
Conta	mai/26	jun/26
Animais Para Recria	(24.960,00)	(194.411,00)
Combustiveis E Lubrificantes	(158.334,69)	(24.074,42)
Despesas Com Pecuaria	(2.388,00)	(12.649,46)
Honorarios Assessoria	(12.870,01)	(12.870,01)
Insumos	(9.864,84)	-
Man. De Maquinas, Implementos E Pecas	(129.540,08)	(20.902,90)
Man. E Cons. De Benf. E Instalacoes	(935,18)	(11.765,84)
Manutencao De Veiculos	(3.204,87)	(86.696,29)
Racoes	(27.099,78)	-
Servicos De Terceiros	-	(5.500,00)
Total	**(369.197,45)**	**(368.869,92)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.10/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial



Abaixo segue o quadro com os principais pagamentos efetuados a fornecedores no período de maio e junho de 2026.

Fornecedor	Valor (R$)
Phablo Augusto Portilho Mendes	86.600,00
Vander Paulo Pereira Dos Santos	44.650,00
Euripedes Pereira De Morais	32.280,00
Auto Posto Caminhoneiro Ltda	20.491,20
Elias Lucindo De Oliveira	20.272,00
Suail Martins Goncalves	16.000,00
Caspper Distribuidora - Ecommerce	15.230,00
Masters Auditores Independentes S/S	12.870,01
Agropecuaria Jatai	12.649,46
Somafertil Caminhoes Ltda	10.190,00

4.6. Recebimentos Realizados no Período

Apresentamos, a seguir, as informações obtidas após análise prévia da documentação submetida pela recuperanda, referentes aos valores recebidos nos meses de maio e junho de 2026, extraídos dos Livros Caixa do Produtor Rural apresentados pelo Grupo.

Recebimentos no período de maio e junho de 2026

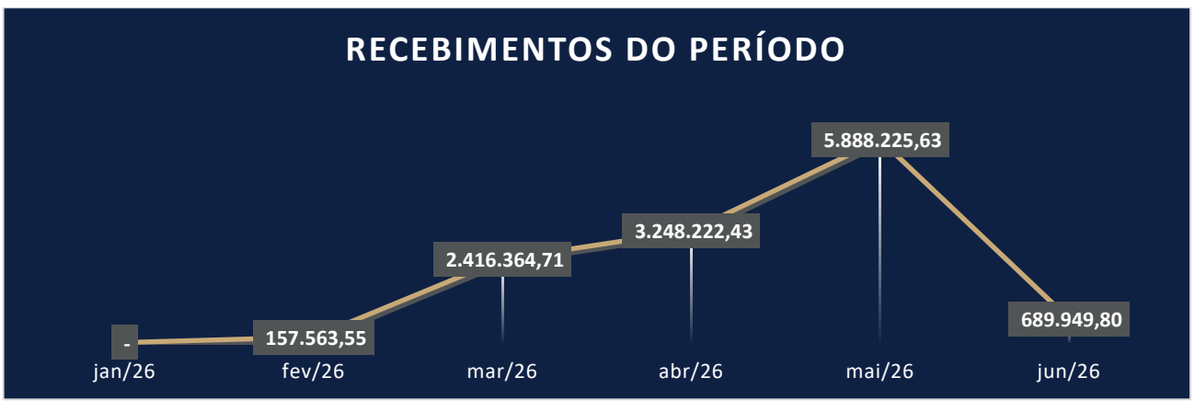
Conta	mai/26	jun/26
Venda De Soja	5.888.225,63	689.949,80
Total	**5.888.225,63**	**689.949,80**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.11/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial



4.7. Contas a pagar e Contas a Receber

Em relação ao controle das contas a pagar e contas a receber, foi informado que não são utilizados nenhum sistema ERP ou qualquer outro mecanismo informatizado de gestão financeira.

Durante a análise documental, não foram apresentados controles específicos e estruturados de contas a pagar e contas a receber, limitando-se as informações disponibilizadas aos Livros Caixa do produtor rural.

4.8. Conciliação entre Livro Caixa e Extratos Bancários

Apresentamos, a seguir, os principais dados obtidos a partir da análise comparativa entre as movimentações registradas no Livro Caixa e aquelas identificadas nos extratos bancários das contas mantidas junto ao Sicredi e Nubank, referentes aos meses de maio e junho de 2026.

No período analisado, os extratos bancários apresentaram R$ 2.694.780,41 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) em entradas e R$ 2.538.916,94 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) em saídas, além de R$ 691.720,10 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), destinados a aplicações financeiras.

O Livro Caixa, por sua vez, registrou R$ 6.578.175,43 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) em entradas e R$ 738.067,37 (setecentos e trinta e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) em saídas.

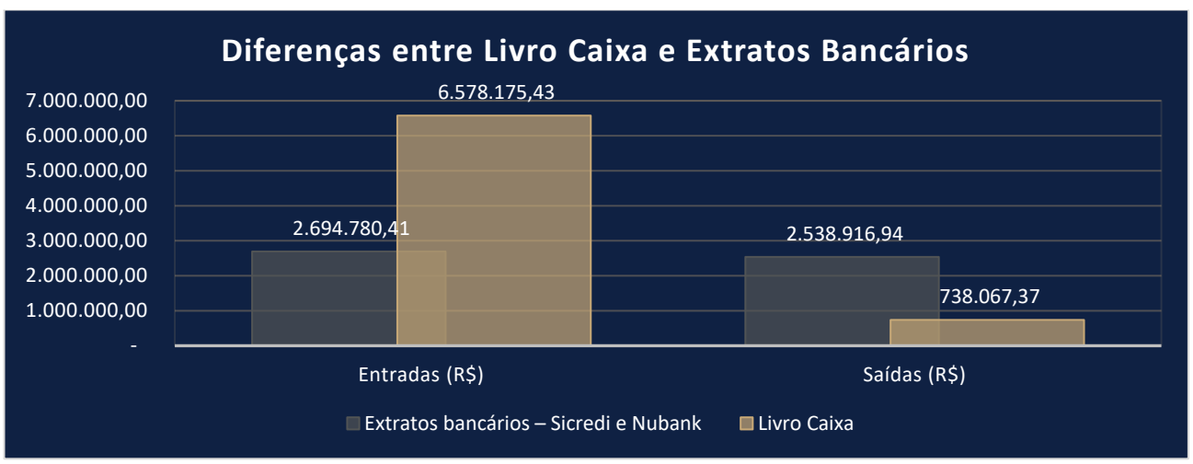
Dessa forma, verifica-se diferença de R$ 3.883.395,02 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos) nas entradas e de R$ 1.800.849,57 (um milhão,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.12/17

oitocentos mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) nas saídas. Essas diferenças evidenciam divergências relevantes entre os registros do Livro Caixa e as movimentações efetivamente identificadas nos extratos bancários, o que demonstra a necessidade de conciliação e esclarecimento das diferenças apuradas.

Movimentações	Entradas (R$)	Saídas (R$)	Aplicações Financeiras (R$)
Extratos bancários - Sicredi e Nubank	2.694.780,41	2.538.916,94	691.720,10
Livro Caixa	6.578.175,43	738.067,37	-



4.9. Arrendamento

A Recuperanda disponibilizou os contratos de arrendamento atualmente vigentes. Verificou-se um total de vinte e oito contratos, cujas principais informações estão apresentadas no quadro a seguir.

Arrendante / Outorgante	Imóveis	Área (ha)	Data	Vigência	Valor
Abatênio de Andrade Marquez Neto	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Alan Kardec de Paula Filho	Mat. M-2.126 (Faz. Água Parada)	118,58	01/01/2021	20/01/21 a 30/09/30	1º-2º: 10; 3º: 11; 4º: 12; 5º-7º: 13; 8º-10º: 14 sc/ha
Antonio Carlos Nogueira	Mat. 7.644 (Faz. Bebedouro)	42,42	20/08/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Antonio Furtado de Lima	Mat. 1.897 a 2.264 (Faz. Pedras)	405,51	01/11/2023	01/01/24 a 30/08/34	1º: 11; 2º-10º: 12; 11º: 13 sc/ha
Carlan da Silva Vilela e Patricia B. G. Vilela	Mat. M-9.165 (Fazenda Vilela)	40,17	01/01/2022	01/01/22 a 30/09/30	1º: 35; 2º: 45; 3º-4º: 50; 5º-8º: 60 sc/alqueire

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

Celia e Helena de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Claudio Pires de Magalhaes	Mat. 4.992 (Fazenda Pedras)	14,52	20/08/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Conrado Marquêz Morais	Mat. 3.521; 2.703; 2.704 (Faz. Pedras)	860,62	26/09/2022	01/01/23 a 30/09/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Dejota Holding Ltda	Mat. 7.320 (Faz. Cabeceira do Alagoas)	135	13/05/2024	Safra 24/25 a 33/34	1º-3º: 6; 4º: 8; 5º: 9; 6º-10º: 10 sc/ha
Divaldo Franco de Lima e Lindalva A. de Morais	Mat. M-7.275 (Faz. N. Sra. da Guia)	160,00	01/01/2020	20/01/21 a 30/09/29	1º-2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-7º: 10; 8º: 11 sc/ha
Elaine de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Eloir de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	28,79	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Gustavo Rezende da Costa	Mat. 1.715 (Fazenda Pedras)	7,26	20/11/2023	01/01/24 a 30/08/34	11 sc/ha/ano
João Andre Xavier Alves	Mat. M-3.923 (Faz. Pedras, lg "Saudade")	125	01/01/2022	01/01/22 a 30/09/32	1º: 35; 2º: 40; 3º: 45; 4º-6º: 50; 7º-8º: 55; 9º-10º: 60 sc/alqueire
João Andre Xavier Alves	Mat. M-3.923 (Faz. Pedras, lg "Bebedouro")	14,52	20/08/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Jose Alberto Leal e Maria Jose Vilela Leal	Mat. M-9.669 (Fazenda São Jose)	60,98	01/01/2022	01/01/22 a 30/09/30	1º: 35; 2º: 45; 3º-4º: 50; 5º-8º: 60 sc/alqueire
Jose Augusto de Paula	Mat. 2.126 (Faz. Água Parada)	118,58	01/01/2021	20/01/21 a 30/09/30	1º-2º: 10; 3º: 11; 4º: 12; 5º-7º: 13; 8º-10º: 14 sc/ha
Jose Marcelino de Araujo	Mat. 11.238 (Faz. Santa Maria)	130	25/07/2023	01/10/23 a 30/08/33	1º-3º: 7; 4º-6º: 8; 7º-10º: 10 sc/ha
Luiz Roberto Furtado	Mat. 1.897 a 2.264 (Faz. Pedras)	405,51	16/10/2018	Até 31/12/26	Escalona até 12 sc/ha (conforme aditivo)
Maurencir de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Mauricio de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	28,79	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Osvaldo Borges de Carvalho	Mat. 1.921 a 1.924 (Faz. Pedras)	210	06/07/2016	Até 30/06/31	1º: Isento; 2º: 4; 3º: 6; 4º: 8; 5º: 10; 6º-15º: 12 sc/ha

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Osvaldo Borges de Carvalho e Solange de Oliveira	Mat. 1.921 a 1.924 (Faz. Pedras)	210	12/05/2016	Até 30/06/31	1º: Isento; 2º: 4; 3º: 6; 4º: 8; 5º: 10; 6º-15º: 12 sc/ha
Otair de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha
Pedro F. Guedes Neto (Parceria)	Mat. M-7.766 (Faz. São Geraldo)	200,00	04/05/2021	04/05/21 a 30/07/30	Partilha: 10% Outorgante / 90% Outorgado
Sebastião Bento de Freitas e Marcia Q. Freitas	Mat. 7.784; 7.558	512,38	01/01/2022	04/05/22 a 30/07/30	1º: 7; 2º: 8; 3º: 9; 4º-5º: 10; 6º: 11; 7º: 12; 8º: 13 sc/ha
Sebastião Bento de Freitas e Marcia Q. Freitas (Parceria)	Mat. M-7.765 (Faz. Santo Reis)	200,00	04/05/2021	04/05/21 a 30/07/30	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-6º: 10; 7º: 11; 8º: 12; 9º: 13 sc/ha
Valentim de Lima Marquez	Mat. 3.518 (Faz. Pedras, lg "São Conrado")	115,18	26/09/2022	01/01/23 a 30/08/33	1º: 6; 2º: 7; 3º: 8; 4º: 9; 5º-8º: 10; 9º-10º: 11,5 sc/ha

Notas:

I. Quanto às unidades de medida utilizadas nos contratos, verificou-se que apenas os contratos firmados com Carlan Vilela, João André (Saudade) e José Alberto Leal utilizam alqueires como base de cálculo, enquanto os demais contratos analisados adotam hectares como unidade de referência.

II. Observou-se concentração significativa de contratos individuais vinculados a frações da Matrícula nº 3.518, referentes à Fazenda Pedras (São Conrado), pertencentes aos diversos herdeiros da família Lima Márquez, mantendo, em sua maioria, condições padronizadas de pagamento, variando entre 6 e 11,5 sacas de soja por hectare.

III. Identificou-se que os contratos celebrados com Pedro Guedes e Sebastião Bento (Santo Reis) foram formalizados na modalidade de Parceria Agrícola, prevendo partilha de produção ou pagamentos específicos, vinculados à produtividade por hectare/safra.

IV. Verificou-se que a data limite para realização do depósito da soja, limpa e seca, encontra-se majoritariamente estipulada para o dia 30 de abril de cada exercício.

5. INDICADORES ECONÔMICOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.15/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

Considerando que o “Grupo Junqueira” não apresentou suas informações, por meio de demonstrativos elaborados em formato semelhante ao balancete contábil para o período, não foi possível apresentar os indicadores econômico-financeiros (Liquidez Corrente, Imediata, Seca, Geral, etc.).

6. PENDÊNCIAS

Durante o acompanhamento das atividades do Grupo Junqueira, referentes ao período maio e junho de 2026, foram identificadas diversas pendências que comprometem a completude, a confiabilidade, a consistência e a rastreabilidade das informações apresentadas. A adoção das medidas corretivas abaixo é fundamental para assegurar maior transparência, consistência contábil e conformidade com as exigências da Lei nº 11.101/2005.

As principais pendências e recomendações observadas são as seguintes:

Pendência	
Categoria	**Detalhamento**
Balancetes Contábeis	Apresentação dos balancetes contábeis, referentes ao período analisado, necessários para realização das análises contábeis e econômico-financeiras.
Extratos Bancários	Apresentação dos extratos bancários das instituições identificadas no CCS/BACEN e ainda pendentes: **Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A., Coop. Sicredi Cerrado GO, CCLA Sudoeste Goiano, Caixa Econômica Federal e Banco Sicoob S.A.**
Imobilizado	Apresentação de relatório atualizado e documentação suporte, contendo a discriminação dos bens que compõem o saldo do ativo imobilizado, tendo em vista que não foram encaminhadas atualizações no período.
Estoque - Rebanhos	Apresentação da relação atualizada de rebanhos, considerando que foi disponibilizado apenas o relatório de insumos agrícolas, permanecendo prejudicada a análise do estoque de animais.
Contas a Pagar e a Receber	Apresentação de controles específicos e estruturados de contas a pagar e contas a receber, uma vez que as informações disponibilizadas se limitaram aos Livros Caixa do produtor rural.
Conciliação Bancária	Apresentação de esclarecimentos e conciliação das divergências identificadas entre as movimentações registradas nos Livros Caixa e aquelas verificadas nos extratos bancários do Sicredi e Nubank.
Movimentações - AGRO J T L LTDA.	Apresentação de esclarecimentos e documentação suporte referente aos recebimentos identificados envolvendo a **AGRO J T L LTDA.**, cuja natureza e finalidade econômica ainda não foram suficientemente identificadas, conforme apontado no RMA anterior.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5057370-62.2025.8.09.0125
Movimentacao 516 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: doc.01rmapr_505737062.2025.8.09.0125grupojunqueirarma_05e06.2026.pdf - Pag.16/17

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Seleções - Pagamentos e recebimentos	Foi solicitado à Recuperanda o envio da documentação suporte referente às seleções de pagamentos e recebimentos; eventuais divergências serão apontadas no RMA subsequente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com base na documentação disponibilizada pela Recuperanda e contempla a análise do desempenho operacional e econômico-financeiro do "Grupo Junqueira", relativo ao período de maio e junho de 2026.

Registra-se que parte da documentação necessária às análises foi disponibilizada pela Recuperanda de forma intempestiva, circunstância que impactou o cronograma dos trabalhos desta Administração Judicial e, consequentemente, ocasionou atraso na elaboração e na apresentação do presente relatório.

No aspecto operacional, conforme relatado pela Recuperanda, verificou-se a continuidade das atividades, com destaque para a compra e venda de gado, o início do confinamento, o manejo das culturas de sorgo e milho e a manutenção do maquinário agrícola. Ressalta-se, contudo, que o período foi impactado por condições climáticas adversas, notadamente a seca e o déficit hídrico prolongado, que resultaram em perda significativa da safrinha de sorgo.

No aspecto financeiro, os Livros Caixa apresentados registraram recebimentos de R$ 6.578.175,43 no período, integralmente provenientes da venda de soja, e pagamentos de R$ 738.067,37. Entre os pagamentos, destacam-se as rubricas de aquisição de animais para recria, combustíveis e lubrificantes, manutenção de máquinas e implementos e manutenção de veículos. Não foram identificados, nos Livros Caixa, recebimentos decorrentes da venda de bovinos, embora tal atividade conste do relatório operacional. Ao final de junho de 2026, o saldo disponível nas contas bancárias apresentadas totalizava R$ 101,02.

Cumpre registrar que o confronto entre os Livros Caixa e os extratos bancários do Sicredi e do Nubank evidenciou divergências relevantes, tanto nas entradas quanto nas saídas. Permanecem pendentes, ainda, os esclarecimentos acerca dos recebimentos provenientes da AGRO J T L LTDA., apontados no RMA anterior, cuja natureza e finalidade econômica não foram esclarecidas até o momento.

Somam-se a isso a ausência de balancetes contábeis, o que impossibilitou a apuração dos indicadores econômico-financeiros, e a não apresentação dos extratos de diversas instituições financeiras identificadas no CCS/BACEN.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.397.908,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
PIRANHAS - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - Data: 01/10/2026 14:58:30

Administração Judicial

Também não foram apresentados a relação de rebanhos, os controles de contas a pagar e a receber e relatório atualizado do ativo imobilizado. Registra-se, por fim, que o estoque de insumos foi informado sem qualquer variação em relação a abril de 2026. Esses pontos encontram-se pormenorizados no tópico de Pendências deste relatório, evitando-se a duplicidade de informações.

Salienta-se que as solicitações de esclarecimentos e de documentação complementar já foram formalmente encaminhadas à Recuperanda por esta Administração Judicial, aguardando-se o devido retorno para a regularização dos registros e a validação das operações do período.

Por fim, ressalta-se que a conclusão dos procedimentos de verificação contábil e documental permanece condicionada ao atendimento integral das diligências pendentes e ao envio tempestivo das informações subsequentes. Esta Administração Judicial permanecerá acompanhando a evolução das atividades do "Grupo Junqueira" e manterá este r. Juízo, os credores e demais interessados devidamente informados.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Piranhas/GO, assinado e datado digitalmente.

VW ADVOGADOS
Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO nº 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2026 14:58:08
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109587685432563873133104658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p